



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0040/2025, de 10 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 203.500,00 (Duzentos e Três Mil e Quinhentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.06.00 SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1019 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	203.500,00
TOTAL	203.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	203.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.06.00 SEC EDUCAÇÃO	
12.365.2002.1020 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES DE UNIDADES DA EDU INFANT	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	203.500,00
TOTAL	203.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	203.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 10 de Junho de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)